

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 1819/2025

Sete Lagoas, 20 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor

Walisson Leandro Gomes Barcelos

Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROTOCOLO GERAL 9537/2025
Data: 23/05/2025 - Horário: 10:15
Administrativo

Referente: Respostas aos Pedidos de Providência 5431/2025, 5432/2025, 5433/2025, 5434/2025, 5435/2025, 5494/2025, 5495/2025, 5496/2025, 5497/2025, 5498/2025, 5499/2025, 5500/2025, 5501/2025, 5502/2025, 5503/2025, 5504/2025, 5505/2025, 5506/2025, 5507/2025, 5508/2025, 5509/2025, 5510/2025, 5511/2025, 5512/2025, 5513/2025, 5514/2025, 5515/2025, 5516/2025, 5517/2025, 5518/2025, 5519/2025, 5520/2025, 5523/2025, 5524/2025, 5525/2025, 5526/2025, 5600/2025, 5308/2025, 5309/2025, 5310/2025, 5311/2025, 5312/2025, 5313/2025, 5314/2025, 5315/2025, 5317/2025, 5318/2025, 5319/2025, 5320/2025, 5321/2025, 5322/2025, 5323/2025, 5324/2025, 5326/2025, 5327/2025, 5328/2025, 5329/2025, 5331/2025, 5332/2025, 5333/2025, 5334/2025, 5335/2025, 5336/2025, 5337/2025, 5338/2025, 5339/2025, 5340/2025, 5341/2025, 5342/2025, 5343/2025, 5344/2025, 5345/2025, 5346/2025, 5348/2025, 5349/2025, 5350/2025, 5351/2025, 5352/2025, 5354/2025, 5355/2025, 5356/2025, 5357/2025, 5358/2025, 5359/2025, 5360/2025, 5361/2025, 5362/2025, 5663/2025, 5364/2025, 5365/2025, 5366/2025, 5367/2025, 5368/2025, 5369/2025, 5370/2025, 5371/2025, 5372/2025, 5373/2025, 5374/2025, 5375/2025, 5397/2025, 5398/2025, 5399/2025, 5400/2025, 5401/2025, 5402/2025, 5403/2025, 5404/2025, 5405/2025, 5407/2025, 5408/2025, 5409/2025, 5410/2025, 5411/2025, 5412/2025, 5413/2025, 5414/2025, 5415/2025, 5416/2025, 5418/2025, 5419/2025, 5420/2025, 5421/2025, 5422/2025, 5423/2025, 5424/2025, 5425/2025, 5426/2025, 5427/2025, 5428/2025, 5429/2025, 5430/2025, 5172/2025, 5173/2025, 5174/2025, 5175/2025, 5176/2025, 5177/2025, 5178/2025, 5179/2025, 5180/2025, 5181/2025, 5183/2025, 5184/2025, 5185/2025, 5186/2025, 5187/2025, 5188/2025, 5189/2025, 5190/2025, 5191/2025, 5192/2025, 5193/2025, 5240/2025, 5241/2025, 5243/2025, 5245/2025, 5246/2025, 5248/2025, 5250/2025, 5251/2025, 5252/2025, 5253/2025, 5254/2025, 5255/2025, 5256/2025, 5257/2025, 5258/2025, 5258/2025, 5259/2025, 5260/2025, 5261/2025, 5262/2025, 5263/2025, 5264/2025, 5265/2025, 5266/2025, 5267/2025, 5268/2025, 5269/2025, 5270/2025, 5271/2025, 5272/2025, 5273/2025, 5274/2025, 5275/2025, 5276/2025, 5277/2025, 5278/2025, 5279/2025, 5280/2025,

5281/2025, 5282/2025, 5283/2025, 5284/2025, 5285/2025, 5286/2025, 5287/2025, 5288/2025, 5289/2025, 5290/2025, 5291/2025, 5292/2025, 5293/2025, 5294/2025, 5295/2025, 5296/2025, 5297/2025, 5298/2025, 5299/2025 e 5300/2025

Senhor Vereador,

Encaminho os Ofícios 673/2025/GAB/SMS-SL, 675/2025/GAB/SMS-SL e 676/2025/GAB/SMS-SL onde o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, apresenta as informações pertinentes acerca dos referidos pedidos de providência autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANDERSON PEREIRA TORRES
Secretário de Governo

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

OFÍCIO 673/2025/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 15 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG

Referência: Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 1.691/2025 – Pedidos de Providências de números 5431, 5432, 5433, 5434, 5435, 5494, 5495, 5496, 5497, 5498, 5499, 5500, 5501, 5502, 5503, 5504, 5505, 5506, 5507, 5508, 5509, 5510, 5511, 5512, 5513, 5514, 5515, 5516, 5517, 5518, 5519, 5520, 5523, 5524, 5525, 5526 e 5600/2025 de autoria do Ilmo. Vereador Walisson Leandro Gomes Barcelos.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio do presente, encaminhar resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos, via do Memorando 61/SVEP/2025/SMS-SL, em atenção aos Pedidos de Providências em referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Superintendência de Vigilância Epidemiológica

Memo.: 61/SVEP/2025/SMS-SL

Sete Lagoas, 15 de maio de 2025.

Á

Jean Carlos dos Santos Barrado

Secretario Municipal de Saúde

Assunto: Ofício GAB/PREF Nº 1.691/2025.

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício GAB/PREF Nº 1.691/2025, referente ao pedido de providência nº 5431/2025; 5432/2025; 5433/2025; 5434/2025; 5435/2025; 5494/2025; 5495/2025; 5496/2025; 5497/2025; 5498/2025; 5499/2025; 5500/2025; 5501/2025; 5502/2025; 5503/2025; 5504/2025; 5505/2025; 5506/2025; 5507/2025; 5508/2025; 5509/2025; 5510/2025; 5511/2025; 5512/2025; 5513/2025; 5514/2025; 5515/2025; 5516/2025; 5517/2025; 5518/2025; 5519/2025; 5520/2025; 5523/2025; 5524/2025; 5525/2025; 5526/2025 e 5600/2025, a Superintendência de Vigilância Epidemiológica, informa que reconhece a importância crucial do controle de vetores e pragas na prevenção de diversas doenças e na promoção do bem-estar da população. Entretanto, ressaltamos que a seleção das regiões prioritárias para a realização de ações de manejo ambiental, incluindo possíveis mutirões de limpeza, é realizada com base em critérios epidemiológicos rigorosos. Essa abordagem técnica e estratégica visa otimizar os recursos disponíveis e direcionar as intervenções para as áreas com maior taxa de incidência de doenças transmitidas por vetores e pragas. A análise epidemiológica permite identificar as localidades onde a presença de vetores como mosquitos (*Aedes aegypti*, *Culex spp.*), roedores, baratas e outros está diretamente relacionada ao aumento de casos de doenças como Dengue, Zika, Chikungunya, Leishmaniose, Leptospirose e outras. Ao focar as ações nessas áreas de maior risco, garantimos uma intervenção mais eficaz e um impacto significativo na redução da transmissão dessas enfermidades. É importante dizer que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses, realiza um monitoramento constante da situação epidemiológica do município. Esse acompanhamento contínuo permite identificar precocemente surtos e áreas de maior vulnerabilidade, subsidiando a tomada de decisões sobre as ações de controle mais adequadas. Compreendemos a preocupação com outras regiões do município e asseguramos que todas as demandas são consideradas e avaliadas dentro do contexto geral da saúde pública. Caso a análise epidemiológica futura identifique um aumento significativo da incidência de doenças em outras áreas, estas também serão incluídas no planejamento de ações de controle.

Atenciosamente,

Maria Tereza Rodrigues
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica - SMS/SL

Maria Tereza Rodrigues

Carolina Ferrão Huibers Vitor
Superintendente Geral de
Promoção e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde/SL

Superintendente de Vigilância Epidemiológica

15.05.25
11h05
Regist

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 - www.setelagoas.mg.gov.br

OFÍCIO 675/2025/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 15 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG

Referência: Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 1.527/2025 – Pedidos de Providências de números 5308, 5309, 5310, 5311, 5312, 5313, 5314, 5315, 5317, 5318, 5319, 5320, 5321, 5322, 5323, 5324, 5326, 5327, 5328, 5329, 5331, 5332, 5333, 5334, 5335, 5336, 5337, 5338, 5339, 5340, 5341, 5342, 5343, 5344, 5345, 5346, 5348, 5349, 5350, 5351, 5352, 5353, 5354, 5355, 5356, 5357, 5358, 5359, 5360, 5361, 5362, 5363, 5364, 5365, 5366, 5367, 5368, 5369, 5370, 5371, 5372, 5373, 5374, 5375, 5397, 5398, 5399, 5400, 5401, 5402, 5403, 5404, 5405, 5407, 5408, 5409, 5410, 5411, 5412, 5413, 5414, 5415, 5416, 5418, 5419, 5420, 5421, 5422, 5423, 5424, 5425, 5426, 5427, 5428, 5429 e 5430/2025 de autoria do Ilmo. Vereador Walisson Leandro Gomes Barcelos.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio do presente, encaminhar resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos, via do Memorando 59/SVEP/2025/SMS-SL, em atenção aos Pedidos de Providências em referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS DOS
SANTOS

BARRADO:01255409657

Assinado de forma digital por JEAN
CARLOS DOS SANTOS
BARRADO:01255409657
Dados: 2025.05.15 14:24:57 -03'00'

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br

Superintendência de Vigilância Epidemiológica

Memo.: 59/SVEP/2025/SMS-SL

Sete Lagoas, 15 de maio de 2025.

Á

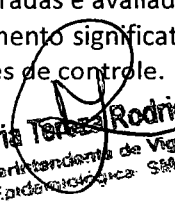
Jean Carlos dos Santos Barrado

Secretario Municipal de Saúde

Assunto: Ofício GAB/PREF Nº 1.527/2025.

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício GAB/PREF Nº 1.527/2025, referente ao pedido de providência nº 5308/2025; 5309/2025; 5310/2025; 5311/2025; 5312/2025; 5313/2025; 5314/2025; 5315/2025; 5317/2025; 5318/2025; 5319/2025; 5320/2025; 5321/2025; 5322/2025; 5323/2025; 5324/2025; 5326/2025; 5327/2025; 5328/2025; 5329/2025; 5331/2025; 5332/2025; 5333/2025; 5334/2025; 5335/2025; 5336/2025; 5337/2025; 5338/2025; 5339/2025; 5340/2025; 5341/2025; 5342/2025; 5343/2025; 5344/2025; 5345/2025; 5346/2025; 5348/2025; 5349/2025; 5350/2025; 5351/2025; 5352/2025; 5353/2025; 5354/2025; 5355/2025; 5356/2025; 5357/2025; 5358/2025; 5359/2025; 5360/2025; 5361/2025; 5362/2025; 5363/2025; 5364/2025; 5365/2025; 5366/2025; 5367/2025; 5368/2025; 5369/2025; 5370/2025; 5371/2025; 5372/2025; 5373/2025; 5374/2025; 5375/2025; 5397/2025; 5398/2025; 5399/2025; 5400/2025; 5401/2025; 5402/2025; 5403/2025; 5404/2025; 5405/2025; 5407/2025; 5408/2025; 5409/2025; 5410/2025; 5411/2025; 5412/2025; 5413/2025; 5414/2025; 5415/2025; 5416/2025; 5418/2025; 5419/2025; 5420/2025; 5421/2025; 5422/2025; 5423/2025; 5424/2025; 5425/2025; 5426/2025; 5427/2025; 5428/2025; 5429/2025 e 5430/2025, a Superintendência de Vigilância Epidemiológica, informa que reconhece a importância crucial do controle de vetores e pragas na prevenção de diversas doenças e na promoção do bem-estar da população. Entretanto, ressaltamos que a seleção das regiões prioritárias para a realização de ações de manejo ambiental, incluindo possíveis mutirões de limpeza, é realizada com base em critérios epidemiológicos rigorosos. Essa abordagem técnica e estratégica visa otimizar os recursos disponíveis e direcionar as intervenções para as áreas com maior taxa de incidência de doenças transmitidas por vetores e pragas. A análise epidemiológica permite identificar as localidades onde a presença de vetores como mosquitos (*Aedes aegypti*, *Culex* spp.), roedores, baratas e outros está diretamente relacionada ao aumento de casos de doenças como Dengue, Zika, Chikungunya, Leishmaniose, Leptospirose e outras. Ao focar as ações nessas áreas de maior risco, garantimos uma intervenção mais eficaz e um impacto significativo na redução da transmissão dessas enfermidades. É importante dizer que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses, realiza um monitoramento constante da situação epidemiológica do município. Esse acompanhamento contínuo permite identificar precocemente surtos e áreas de maior vulnerabilidade, subsidiando a tomada de decisões sobre as ações de controle mais adequadas. Compreendemos a preocupação com outras regiões do município e asseguramos que todas as demandas são consideradas e avaliadas dentro do contexto geral da saúde pública. Caso a análise epidemiológica futura identifique um aumento significativo da incidência de doenças em outras áreas, estas também serão incluídas no planejamento de ações de controle.

Atenciosamente,


Maria Tereza Rodrigues
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica - SMS/SL
Maria Tereza Rodrigues


Carolina Ferrão Huibers Vitor
Superintendente Geral de
Promoção e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde/SL

Superintendente de Vigilância Epidemiológica

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br

15 de maio de 2025
Amos
Resine

OFÍCIO 676/2025/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 15 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG

Referência: Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 1.456/2025 – Pedidos de Providências de números 5172, 5173, 5174, 5175, 5176, 5177, 5178, 5179, 5180, 5181, 5182, 5183, 5184, 5185, 5186, 5187, 5188, 5189, 5190, 5191, 5192, 5193, 5240, 5241, 5243, 5245, 5246, 5248, 5250, 5251, 5252, 5253, 5254, 5255, 5256, 5257, 5258, 5259, 5260, 5261, 5262, 5263, 5264, 5265, 5266, 5267, 5268, 5269, 5270, 5271, 5272, 5273, 5274, 5275, 5276, 5277, 5278, 5279, 5280, 5281, 5282, 5283, 5284, 5285, 5286, 5287, 5288, 5289, 5290, 5291, 5292, 5293, 5294, 5295, 5296, 5297, 5298, 5299 e 5300/2025 de autoria do Ilmo. Vereador Walisson Leandro Gomes Barcelos.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio do presente, encaminhar resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos, via do Memorando 58/SVEP/2025/SMS-SL, em atenção aos Pedidos de Providências em referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS DOS SANTOS
BARRADO:01255409657

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO:01255409657
Dados: 2025.05.15 14:31:24 -03'00'

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Superintendência de Vigilância Epidemiológica

Memo.: 58/SVEP/2025/SMS-SL

Sete Lagoas, 15 de maio de 2025.

À

Jean Carlos dos Santos Barrado

Secretario Municipal de Saúde

Assunto: Ofício GAB/PREF Nº 1.456/2025.

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício GAB/PREF Nº 1.456/2025, referente ao pedido de providência nº 5172/2025; 5173/2025; 5174/2025; 5175/2025; 5176/2025; 5177/2025; 5178/2025; 5179/2025; 5180/2025; 5181/2025; 5182/2025; 5183/2025; 5184/2025; 5185/2025; 5186/2025; 5187/2025; 5188/2025; 5189/2025; 5190/2025; 5191/2025; 5192/2025; 5193/2025; 5240/2025; 5241/2025; 5243/2025; 5245/2025; 5246/2025; 5248/2025; 5250/2025; 5251/2025; 5252/2025; 5253/2025; 5254/2025; 5255/2025; 5256/2025; 5257/2025; 5258/2025; 5259/2025; 5260/2025; 5261/2025; 5262/2025; 5263/2025; 5264/2025; 5265/2025; 5266/2025; 5267/2025; 5268/2025; 5269/2025; 5270/2025; 5271/2025; 5272/2025; 5273/2025; 5274/2025; 5275/2025; 5276/2025; 5277/2025; 5278/2025; 5279/2025; 5280/2025; 5281/2025; 5282/2025; 5283/2025; 5284/2025; 5285/2025; 5286/2025; 5287/2025; 5288/2025; 5289/2025; 5290/2025; 5291/2025; 5292/2025; 5293/2025; 5294/2025; 5295/2025; 5296/2025; 5297/2025; 5298/2025; 5299/2025 e 5300/2025, a Superintendência de Vigilância Epidemiológica, informa que reconhece a importância crucial do controle de vetores e pragas na prevenção de diversas doenças e na promoção do bem-estar da população. Entretanto, ressaltamos que a seleção das regiões prioritárias para a realização de ações de manejo ambiental, incluindo possíveis mutirões de limpeza, é realizada com base em critérios epidemiológicos rigorosos. Essa abordagem técnica e estratégica visa otimizar os recursos disponíveis e direcionar as intervenções para as áreas com maior taxa de incidência de doenças transmitidas por vetores e pragas. A análise epidemiológica permite identificar as localidades onde a presença de vetores como mosquitos (*Aedes aegypti*, *Culex* spp.), roedores, baratas e outros está diretamente relacionada ao aumento de casos de doenças como Dengue, Zika, Chikungunya, Leishmaniose, Leptospirose e outras. Ao focar as ações nessas áreas de maior risco, garantimos uma intervenção mais eficaz e um impacto significativo na redução da transmissão dessas enfermidades. É importante dizer que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses, realiza um monitoramento constante da situação epidemiológica do município. Esse acompanhamento contínuo permite identificar precocemente surtos e áreas de maior vulnerabilidade, subsidiando a tomada de decisões sobre as ações de controle mais adequadas. Compreendemos a preocupação com outras regiões do município e asseguramos que todas as demandas são consideradas e avaliadas dentro do contexto geral da saúde pública. Caso a análise epidemiológica futura identifique um aumento significativo da incidência de doenças em outras áreas, estas também serão incluídas no planejamento de ações de controle.

Atenciosamente,


Maria Tereza Rodrigues
Superintendente de Vigilância Epidemiológica SMS-SL

Maria Tereza Rodrigues
Superintendente de Vigilância Epidemiológica


Carolina Ferrão Huibers Vitor
Superintendente Geral de Promoção e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde/SL

Superintendente de Vigilância Epidemiológica

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 - www.setelagoas.mg.gov.br

15 05 25
Alhos
Regime